



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

RESOLUÇÃO Nº 02/2020.

DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DISPÕE SOBRE O
FUNCIONAMENTO DAS
ATIVIDADES INTERNAS DA
CÂMARA MUNICIPAL

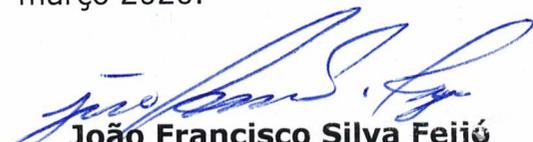
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, CONSIDERANDO, a pandemia do novo Coronavírus(COVID -19) e a situação de calamidade pública reconhecida oficialmente pelo Decreto Municipal nº 3672/2020 , **RESOLVE**:

Art. 1º As atividades internas da Câmara Municipal de Barra do Ribeiro, inclusive atendimento ao público, ocorrerão em regime de escala de revezamento entre os servidores, das 8h as 12h de segunda a sexta-feira, sem prejuízo em suas remunerações.

Art. 2º O Prazo de funcionamento em regime de revezamento definido nesta Resolução de Mesa poderá ser reavaliado, conforme evolução ou involução da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) ou nova orientação do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 26 de março 2020.


João Francisco Silva Feijó
Vereador Presidente


Athos Amaral Maicá
Vereador Vice-Presidente


Cirineu Luiz Iplinski
Vereador Secretario